



PROJETO DE LEI Nº 031, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores para a Associação Serafinense de Futsal – ASF e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para a Associação Serafinense de Futsal – ASF, inscrita no CNPJ sob nº 31.660.839/0001-80, com sede na Avenida Miguel Soccol, nº 3210, Centro, na cidade de Serafina Corrêa, RS, a importância total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), para consecução de finalidades de interesse público, mediante formalização de Termo de Fomento.

§ 1º O objetivo do repasse dos recursos financeiros de que trata o *caput* deste artigo é fomentar o esporte.

§ 2º Os recursos financeiros a serem repassados são oriundos das Emendas Impositivas de números 04, 06 e 25, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 4.361, de 11 de dezembro de 2024, e deverão ser aplicados na aquisição de uniformes, produtos farmacêuticos e material de treino para as equipes de futebol adulto masculino e feminino e comissão técnica.

Art. 2º A Associação Serafinense de Futsal – ASF prestará contas da utilização dos recursos repassados pelo Município atendendo o previsto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, no Decreto Municipal nº 438, de 23 de maio de 2017, e suas alterações, e no Termo de Fomento que será firmado entre a entidade e o Município.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes das seguintes dotações orçamentárias:

02 09 01 Esportes, Juventude e Lazer
27.812.0120.0010.0000 Apoio a associações esportivas
3.3.50.41.00 Contribuições

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 1º de abril de 2025, 64º da Emancipação.

Daniel Morandi
Prefeito Municipal

Este Projeto de Lei foi examinado pela
Assessoria Jurídica do Município de Serafina
Corrêa



PROJETO DE LEI Nº 031, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Excelentíssima Senhora Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores para a Associação Serafinense de Futsal – ASF e dá outras providências”**.

O objetivo do presente projeto de lei é autorização legislativa para repassar para a Associação Serafinense de Futsal – ASF, inscrita no CNPJ sob nº 31.660.839/0001-80, com sede na Avenida Miguel Soccol, nº 3210, Centro, na cidade de Serafina Corrêa, RS, a importância total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), para consecução de finalidades de interesse público, mediante formalização de Termo de Fomento.

O repasse dos recursos financeiros visa fomentar o esporte, em atendimento às Emendas Impositivas de números 04, 06 e 25, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 4.361, de 11 de dezembro de 2024, que **“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Serafina Corrêa para o exercício financeiro de 2025”**.

Os recursos financeiros a serem repassados são oriundos das supracitadas Emendas Impositivas e deverão ser aplicados na aquisição de uniformes, produtos farmacêuticos e material de treino para as equipes de futebol adulto masculino e feminino e comissão técnica.

A prestação de contas relativa à destinação dos recursos deverá atender o previsto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, no Decreto Municipal nº 438, de 23 de maio de 2017, e suas alterações, e no Termo de Fomento que será firmado entre a entidade e o Município.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei e contamos com a sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 1º de abril de 2025.

Daniel Morandi
Prefeito Municipal